

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 293-2023 - CONSULTÓRIO DRA LETICIA LUZ LTDA - ALVARÁ**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 293/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
CONSULTORIO DRA LETICIA LUZ LTDA		
Representante Legal:	CPF:	
LETICIA VENCESLAU BASTOS	147.565.657-27	
Endereço da Empresa:	Fone:	
RUA MARIA ADRIANA FIGUEIRA, SNº	(22) 998395865	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
30.041.030	51.726.251/0001-99	13.034.389
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 033/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 033/2023 , da empresa CONSULTÓRIO DRA LETICIA LUZ LTDA. A empresa está localizada na Rua Maria Adriana Figueira, snº, Centro, Aperibé-RJ, inscrita nesta municipalidade com nº. 30.041.030 (alvará e ISS), a partir de 25/10/2023, inscrita no CNPJ nº. 51.726.251/0001-99, inscrição estadual nº. 13.034.389, conforme fls. 03/25 do Processo Administrativo 1952/2023.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, Leticia Venceslau Luz Bastos, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, cadastro mobiliário, fls. 02/28.		
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2021 e suas alterações.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
EXERCÍCIO DE 2023		
T.S.E Vistoria	57,54	
TFIF – Comércio	153,44	
T.S.E Expedição de Alvará	38,36	
T.S.E Expedição de Cartão	19,18	
T.F.S – Fiscalização Sanitária	191,80	
T.S.E Guias e Carnês	9,59	
Total	469,91	
50% de desconto	234,96	
Total Geral	234,96	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que os débitos acima informados, referente aos exercícios anteriores do exercício 2023, serão inscritos em dívida ativa. O Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa, juros, inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 31 de Outubro de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura
-------------	-------------------	-----	------	------------

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 16C24E8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>